REQUERIMENTO Nº 1037 / 2025

Autor: Miquéias Caitano De Lima
Partido REPUBLICANOS

Aprovado em 23/09/2025
Rejeitado em __/__/2025
Retirado em __/__/2025

Sec. Legislativa

ASSUNTO

Disponibilização de psicólogos e assistentes sociais permanentes nas escolas da rede municipal de ensino, em cumprimento à Lei Federal nº 13.935/2019.

Senhor Presidente,

Requeiro à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades legais e regimentais desta Casa Legislativa, que seja feito apelo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município, Vinícius Labanca, para que seja realizada a disponibilização de psicólogos e assistentes sociais permanentes nas escolas da rede municipal de ensino, em consonância com a Lei Federal nº 13.935, de 11 de dezembro de 2019.

JUSTIFICATIVA

A Lei Federal nº 13.935/2019 dispõe sobre a prestação de serviços de psicologia e de serviço social nas redes públicas de educação básica, estabelecendo a obrigatoriedade de atuação desses profissionais de forma integrada ao processo de ensino e aprendizagem.

A presença de psicólogos e assistentes sociais permanentes nas escolas municipais é fundamental para:

Acompanhar o desenvolvimento dos estudantes, prevenir e intervir em casos de violência, bullying e problemas emocionais, apoiar famílias em situação de vulnerabilidade e contribuir para um ambiente escolar saudável e inclusivo.

A medida representa um avanço significativo na **qualidade da educação**, no bem-estar dos alunos e no fortalecimento da rede de proteção social.
Plenário da Câmara Municipal de São Lourenço da Mata, 11 de setembro de 2025.

Miqueias Caitano de Lima
Vereador – REPUBLICANOS